

Questão Discursiva 02872

Qual a diferença entre direitos fundamentais e garantias fundamentais? Cite exemplos.

Resposta #003290

Por: Jack Bauer 3 de Novembro de 2017 às 20:00

Garantias fundamentais são aqueles instrumentos previstos na CF que objetivam assegurar o exercício dos direitos fundamentais, como o HC, HD, MI, MS, MS coletivo, dentre outros.

Direitos fundamentais são os direitos básicos políticos, sociais e jurídicos que são reconhecidos e positivados por um determinado povo, mediante a inclusão deles em sua Constituição. Exemplos: segurança, igualdade, legalidade, dentre outros.

Resposta #003299

Por: Sniper 4 de Novembro de 2017 às 11:33

Qual a diferença entre direitos fundamentais e garantias fundamentais? Cite exemplos.

Direitos fundamentais são normas que declaram a existência de uma vantagem. Exemplo: direito à vida, à locomoção.

Já as garantias fundamentais são normas que visam garantir o direito declarado. Exemplo: O Habeas Corpus que garante o direito de locomoção.

Resposta #005858

Por: NSV 25 de Novembro de 2019 às 17:04

A diferença entre direitos e garantias fundamentais é estabelecida pela doutrina clássica, que aduz ser um o meio de exercício do outro. Em outras palavras, enquanto o direito seria a tutela do interesse/bem jurídico, a garantia seria o meio de viabilizar o exercício e tal direito.

Como exemplo pode-se mencionar o direito à liberdade de locomoção art. 5º, XV, CF como um direito fundamental. A garantia seria o *Habeas corpus*, estabelecido no art. 5º, LXXII, CF.

Critica-se mencionada divisão, na medida em que a própria Constituição estabelece que as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata (art. 5º §1º).

Resposta #006103

Por: VVVVV 26 de Maio de 2020 às 08:40

Direitos Fundamentais, por um lado, consistem em declarações contidas no texto constitucional que atribuem ao indivíduo vantagens juridicamente exigíveis, como exemplo o Direito à vida, à saúde e à educação.

Por outro lado, garantias fundamentais compõem-se de instrumentos pelos quais os direitos fundamentais poderão ser exigidos do Estado, são exemplos, o mandando de segurança, o habeas corpus, e a ação popular, dentre outros previstos no ordenamento jurídico.

Resposta #006313

Por: KDKN_KDKN 18 de Agosto de 2020 às 11:29

Os direitos e garantias individuais, constantes na Carta Magna no Título II, " Dos Direitos e Garantias Fundamentais", são estabelecidos como Cláusula Petrea, conforme disposto no art. 60, § 4º, IV, da CRFB.

Segunda a doutrina, direitos e garantias individuais tem sentidos distintos. En quanto os direitos fundamentais são aqueles direitos iminentes à condição de se humanos, positivados no texto constitucional, as garantias fundamentais são os instrumentos utilizados para assegurar o exercício do direito.

Assim, podemos entender que, direito fundamental é norma de conteúdo declaratório, a exemplo da declaração do direito à vida, direito à liberdade, entre outros, esparsados no texto constitucional. Po outro lado, a garantia fundamental é norma de conteúdo assecuratório, que serve para assegurar o direito declarado, a exemplo dos remédios constitucionais, como o habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, entre outros, além de outras normas assecuratórias, a saber, a vedação ao Tribunal de Exceção, também prevista do art. 5º da CRFB.

O reconhecimento de direitos e garantias fundamentais é uma construção histórica, que paulatinamente vem progredindo. A doutrina fala de "gerações" ou "dimensões" de direitos e garantias fundamentais, cuja classificação pode variar, sendo a mais clássica geração de direitos civis e políticos, geração de

direitos sociais e coletivos e geração de direitos transindividuais.

A Revolução Francesa, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Cidadão, foi o primeiro grande marco na conquista de direitos e garantias fundamentais, transmitindo uma ideia de universalização de direitos. Nesse sentido, publicou-se a Declaração dos Direitos Humanos, em 1948, no pós Guerra Mundial, que estabelece direitos independentemente de condição social, raça, cor ou gênero.